



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 2.496, de 27 de junho 2025.

“Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025.”

Art.1º - Fica o Instituto de Previdência Própria – Carandaí-PREV, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para acobertar as despesas com Auxílio Alimentação para os servidores. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
04.001.001 – Carandaí-PREV	09.122.2013-2.914 – Manutenção Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
04.001.001 – Carandaí-PREV	09.272.2012-2.910 – Inativos e Pens. Resp. Tesouro – Até 24/09	3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reservas Remun. e Reformas Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

***Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028***

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2.617/2024.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2640/2024, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 27 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal